



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 221/2013

INDICO, nos termos regimentais, ao Poder Executivo Municipal, que apresente projeto para emendar a Lei Complementar nº 02, de 08 de dezembro de 2010, no sentido de que, o servidor professor que vier a aposentar-se e que deseje continuar trabalhando, reinicie a carreira da escala zero.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2013.

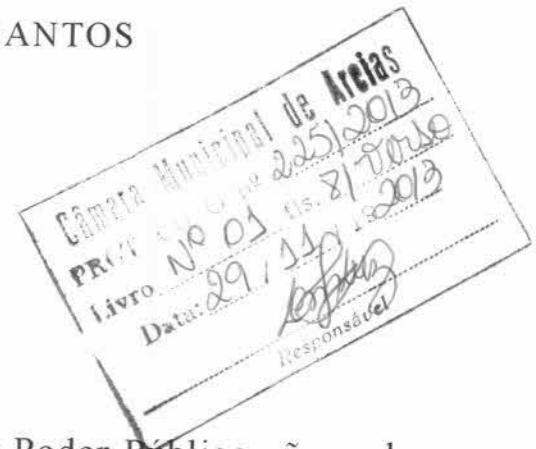
ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Vereador PT

JUSTIFICATIVA

Considerando que, o Poder Público não pode obrigar o funcionário a se aposentar e não mais retornar ao emprego público;

Considerando que, ao se aposentar o servidor professor continua a ter a mesma pontuação e classificação, impossibilitando os servidores ativos a ascenderem na classificação;





CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

Considerando que, na rede estadual, ao aposentar-se o servidor reinicia de ZERO PONTOS;

Considerando que, se ao aposentar-se o docente voltar a escala Zero (pontos) para fins de classificação, não haverá prejuízo para os novos docentes;

Considerando os fatos acima e as reivindicações recebidas por este Vereador, é que apresento a presente Indicação, que após lida deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.